

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 15 de Junho de 2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Protocolo: 2021000557861

RESOLUÇÃO Nº 379/2021, de 20 de maio de 2021.

Aprova o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o terceiro período do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul - 2020.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentadas pelo Decreto n.º. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e:

Considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual n.º 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual e;

Considerando a Resolução CRH n.º 276, de 06 de junho de 2018, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – 2º Ciclo (2018-2022) - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências e;

Considerando a Resolução CRH n.º 362, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul, de suas respectivas Câmaras Técnicas, de Gestão e dá outras providências;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA n.º 379, de 21 de março de 2013 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de Autoavaliação, relativo às metas estaduais estabelecidas para o terceiro período do 2º ciclo de certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) – 2020, no Rio Grande do Sul.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível mínimo	META	Auto-avaliação 2020
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	<u>Organização institucional do modelo de gestão</u>	3	4	4
	1.2	<u>Gestão de Processos</u>	2	3	3
	1.3	<u>Arcabouço Legal</u>	4	4	4
	1.4	<u>Conselho Estadual de Recursos Hídricos</u>	4	5	5
	1.5	<u>Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados</u>	3	4	4
	1.6	<u>Agências de Água ou de Bacias ou Similares</u>	3	3	3
	1.7	<u>Comunicação Social e Difusão de Informações</u>	2	3	3
	1.8	<u>Capacitação</u>	3	3	4
	1.9	<u>Articulação com Setores Usuários e Transversais</u>	3	3	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	<u>Balanco hídrico</u>	3	3	3
	2.2	<u>Divisão Hidrográfica</u>	3	4	4
	2.3	<u>Planejamento estratégico</u>	2	3	3
	2.4	<u>Plano Estadual de Recursos Hídricos</u>	4	5	4
	2.5	<u>Planos de Bacias</u>	2	3	3
	2.6	<u>Enquadramento</u>	2	3	3
	2.7	<u>Estudos especiais de gestão</u>	3	3	3
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	<u>Base cartográfica</u>	3	4	3
	3.2	<u>Cadastros de Usuários, Usos e Interferências</u>	3	3	3
	3.3	<u>Monitoramento Hidrometeorológico</u>	4	5	5
	3.4	<u>Monitoramento da Qualidade de Água</u>	3	4	4
	3.5	<u>Sistema de Informações</u>	3	3	3
	3.6	<u>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação</u>	3	3	3
	3.7	<u>Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão</u>	3	3	3
	3.8	<u>Gestão de Eventos Críticos</u>	3	4	4

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 15 de Junho de 2021

META II.5 - Variáveis Operacionais	<u>4.1</u>	<u>Outorga de Direito de Uso</u>	4	4	3
	<u>4.2</u>	<u>Fiscalização</u>	3	3	3
	<u>4.3</u>	<u>Cobrança</u>	3	2	2
	<u>4.4</u>	<u>Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão</u>	3	3	3
	<u>4.5</u>	<u>Infraestrutura Hídrica</u>	3	3	3
	<u>4.6</u>	<u>Fundo Estadual de Recursos Hídricos</u>	3	5	5
	<u>4.7</u>	<u>Programas Indutores</u>	3	3	3

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

Luiz Henrique Viana,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 15 de Junho de 2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Protocolo: 2021000557862

RESOLUÇÃO Nº 380/2021, de 20 de maio de 2021.

Aprova o Formulário de Autodeclaração, referente às metas estabelecidas para o terceiro período do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul - 2020.

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

Considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual e;

Considerando o Contrato nº 55/2018 ANA/SEMA sobre a continuidade das atividades através do desenvolvimento do segundo ciclo do PROGESTÃO e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do Formulário de Autodeclaração do PROGESTÃO que trata das Metas de Investimentos Estaduais com recursos próprios (FRH) e;

Considerando a Resolução CRH nº 362, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul, de suas respectivas Câmaras Técnicas, de Gestão e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de Autodeclaração, relativo ao Contrato nº 55/2018 ANA/SEMA referente ao terceiro período do 2º ciclo de certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) – 2020, no Rio Grande do Sul.

METAS DE INVESTIMENTO	ID	VARIÁVEIS	VALOR DECLARADO (AUTODECLARAÇÃO) 2020
	1	Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 2.869.260,54
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 11.226,20
	3	Planejamento Estratégico	R\$ 2.189.400,00
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não se aplica
	5	Sistema de Informações	Sem execução de despesa
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Não se aplica
	7	Fiscalização	Não se aplica
	TOTAL		R\$ 5.069.886,74

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

Luiz Henrique Viana,
Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,
Secretário Executivo do CRH/RS